



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.744

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE ÁREA DE TERRENO DE QUE CONSTA PERTENCER A VERENA SCHUSTER E OUTROS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente, a área de terreno de que consta pertencer a VERENA SCHUSTER E OUTROS, que apresenta a seguinte característica, medida, divisa e confrontações abaixo descritas:

Local: GLEBA "A", ALVES, RIO ACIMA, PEDREIRA, BAIRRINHO E CANTAGALO
Proprietário: VERENA SCHUSTER E OUTROS
Cadastro INCRA nº 619.051.003.468/1
Matrícula: 32.426

Descrição da Área Conforme Matrícula:

Contendo como benfeitorias, uma casa de sede, de tijolos e telhas, quatro casas para empregado, também de tijolos e telhas, todas com água encanada, duas cocheiras, de tijolos e telhas francesas, quatro galpões, de tijolos e telhas, energia elétrica com transformador de 10KWA, poço artesiano e benfeitorias menores, com área de 771.889,00m², com as seguintes medidas e confrontações: Tem início na confrontação de terras de Edi Nepomuceno da Silva e Estrada Municipal Luiz Gonzaga de Amoedo Campos; daí segue com AZ de 58° 30' 07" com 48,08m; daí segue com AZ 63° 23' 18" com 29,91m; daí segue com AZ 81° 26' 44" com 32,58m; daí segue com AZ 84° 18' 22" com 47,73m; daí segue com AZ 85° 58' 42" com 88,16m; daí segue com AZ de 85° 20' 04" com 155,58m; daí segue com AZ 82° 28' 54" com 21,83m; daí segue com AZ 79° 14' 21" com 35,02m; daí segue com AZ de 75° 23' 21" com 27,38m; daí segue com AZ 70° 07' 30" com 58,63m; daí segue com AZ 66° 00' 28" com 86,11m, daí segue com AZ 67° 46' 46" com 69,40m; daí segue com AZ de 73° 40' 05" com 78,13m, confrontando com todas essas extensões com Estrada Municipal Luiz Gonzaga de Amoedo Campos; daí segue com AZ de 186° 36' 06" com 408,99m, daí segue com AZ 155° 28' 30" com 217,10m; daí segue com AZ de 228° 52' 50" com 64,51m; daí segue com AZ 137° 48' 15" com 242,96m, confrontando em todas essas extensões com a Gleba B (Barbara Fernandes Schuster); daí segue com AZ de 228° 51' 50" com 500,00m, confrontando com Agropecuária Vell S/A.; daí segue com AZ de 168° 26' 06" com 105,13m; daí segue com AZ 261° 07' 18" com 135,23m; daí segue pelo valo com água com 332,02m, daí segue com AZ 307° 39' 22" com 385,88m, confrontando em todas essas extensões com Adolfo Rehder; daí segue com AZ 230° 43' 32" com 51,90m; daí segue com AZ de 139° 30' 53" com 5,00m; daí segue com AZ 226° 52' 52" com 99,58m; daí segue com AZ de 319° 30' 53" com 5,00m; daí segue com AZ 225° 11' 52" com 68,74m, confrontando com FEPASA; daí segue com AZ 84° 04' 22" com 187,68m; daí segue com AZ 141° 34' 32" com 161,40m, confrontando nessas extensões com Francisco A. Vômero e outros, daí segue com AZ 197° 53' 39" com 12,73m; daí segue com AZ 167° 11'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

41" com 79,83m; daí segue com AZ 167° 17' 06" com 46,58m; daí segue com AZ 242° 32' 54" com 3,44m, confrontando em todas essas extensões com o Dr. Odilon da Costa Manso; daí segue com AZ de 150° 49' 50" com 47,72m; daí segue com AZ 137° 45' 44" com 48,94m; daí segue com AZ 130° 18' 56" com 54,40m; daí segue com AZ 140° 41' 03" com 26,93m; daí segue com AZ 140° 18' 28" com 34,14m; daí segue com AZ de 147° 41' 58" com 33,24m; daí segue com AZ 125° 19' 38" ,80,23m; daí segue com AZ 127° 39' 38" com 28,63m; daí segue com AZ 132° 46' 11" com 37,01m; daí segue com AZ 125° 18' 20" com 59,63m; daí segue com AZ de 120° 32' 53" com 35,00m; daí segue com AZ 120° 26' 34" com 29,48m; daí segue com AZ 128° 17' 54" com 27,87m; daí segue com AZ 130° 45' 53" com 51,34m, confrontando em todas essas extensões com Edi Nepomuceno da Silva e chegando ao ponto inicial.

Descrição da Área a ser Desapropriada:

Tem início na confrontação de terras de Adolfo Rehder e a Gleba "A"; daí segue com AZ de 307° 39' 22" com 15,26m, e confronta com Adolfo Rehder; daí deflete à esquerda e segue com AZ 230° 43' 32" com 51,90m; daí deflete à direita e segue com AZ 139° 30' 53" com 5,00m; daí deflete à esquerda e segue com AZ 226° 52' 52" com 98,58m; daí deflete à esquerda e segue com AZ 319° 30' 53" com 5,00m; daí deflete a direita segue com AZ de 225° 11' 52" com 68,74m, confrontando com FEPASA; daí deflete à esquerda e segue com AZ 84° 04' 22" com 23,90m; confrontando com Francisco A. Vômero e outros; daí deflete à esquerda e segue com AZ 45° 11' 52" com 49,74m; daí segue com AZ de 48° 11' 53" com 153,80m; confrontando com a Gleba "A", início desta descrição, perfazendo uma área de 3.848,58 metros quadrados.

Descrição da Área Remanescente:

Contendo como benfeitorias, uma casa de sede, de tijolos e telhas, quatro casas para empregado, também de tijolos e telhas, todas com água encanada, duas coqueiras, de tijolos e telhas francesas, quatro galpões, de tijolos e telhas, energia elétrica com transformador de 10KWA, poço artesiano e benfeitorias menores, com área de 768.040,72m², com as seguintes medidas e confrontações: Tem início na confrontação de terras de Edi Nepomuceno da Silva e Estrada Municipal Luiz Gonzaga de Amoedo Campos; daí segue com AZ de 58° 30' 07" com 48,08m; daí segue com AZ 63° 23' 18" com 29,91m; daí segue com AZ 81° 26' 44" com 32,58m; daí segue com AZ 84° 18' 22" com 47,73m; daí segue com AZ 85° 58' 42" com 88,16m; daí segue com AZ de 85° 20' 04" com 155,58m; daí segue com AZ 82° 28' 54" com 21,83m; daí segue com AZ 79° 14' 21" com 35,02m; daí segue com AZ de 75° 23' 21" com 27,38m; daí segue com AZ 70° 07' 30" com 58,63m; daí segue com AZ 66° 00' 28" com 86,11m, daí segue com AZ 67° 46' 46" com 69,40m; daí segue com AZ de 73° 40' 05" com 78,13m, confrontando com todas essas extensões com Estrada Municipal Luiz Gonzaga de Amoedo Campos; daí segue com AZ de 186° 36' 06" com 408,99m, daí segue com AZ 155° 28' 30" com 217,10m; daí segue com AZ de 228° 52' 50" com 64,51m; daí segue com AZ 137° 48' 15" com 242,96m, confrontando em todas essas extensões com a Gleba B (Barbara Fernandes Schuster); daí segue com AZ de 228° 51' 50" com 500,00m, confrontando com Agropecuária Vell S/A.; daí segue com AZ de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

168° 26' 06" com 105,13m; daí segue com AZ 261° 07' 18" com 135,23m; daí segue pelo valo com água com 332,02m, daí segue com AZ 307° 39' 22" com 370,62m, confrontando em todas essas extensões com Adolfo Rehder; daí segue com AZ 228° 11' 53" com 153,80m; daí segue com AZ de 225° 11' 52" com 49,74m; confrontando em todas essas extensões com a Área a ser Desapropriada; daí segue com AZ 84° 04' 22" com 163,78m; daí segue com AZ 141° 34' 32" com 161,40m, confrontando nessas extensões com Francisco A. Vômero e outros; daí segue com AZ 197° 53' 39" com 12,73m; daí segue com AZ 167° 11' 41" com 79,83m; daí segue com AZ 167° 17' 06" com 46,58m; daí segue com AZ 242° 32' 54" com 3,44m, confrontando em todas essas extensões com o Dr. Odilon da Costa Manso; daí segue com AZ de 150° 49' 50" com 47,72m; daí segue com AZ 137° 45' 44" com 48,94m; daí segue com AZ 130° 18' 56" com 54,40m; daí segue com AZ 140° 41' 03" com 26,93m; daí segue com AZ 140° 18' 28" com 34,14m; daí segue com AZ de 147° 41' 58" com 33,24m; daí segue com AZ 125° 19' 38" ,80,23m; daí segue com AZ 127° 39' 38" com 28,63m; daí segue com AZ 132° 46' 11" com 37,01m; daí segue com AZ 125° 18' 20" com 59,63m; daí segue com AZ de 120° 32' 53" com 35,00m; daí segue com AZ 120° 26' 34" com 29,48m; daí segue com AZ 128° 17' 54" com 27,87m; daí segue com AZ 130° 45' 53" com 51,34m, confrontando em todas essas extensões com Edi Nepomuceno da Silva e chegando ao ponto inicial.

Art. 2º A área expropriada será utilizada para fins de abertura de rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de dezembro de 2015.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA C. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 136/2015
Autoria: Poder Executivo

Gabinete do Prefeito
A(O) lei nº 5744
FOI PUBLICADA(O) em 19/12/15
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial Mm.)